ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

[Processo Administrativo nº 23/1204-0015547-4]

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de reparos estruturais em vigas e nas lages inferiores imediatamente acima da área de lavagem de veículos e da sala utilizada para depósito de pneus no pavimento térreo da DTM (Divisão de Transportes e Manutenção) **de Porto Alegre**, localizada na **Rua Delegado Grant, 148, bairro Santana, Porto Alegre/RS**, conforme documentos anexos complementares. **(Vide Anexo Fotográfico em anexo)**

O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia;

O contrato terá prazo de execução de **30 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se que a laje inferior da área de lavagem de veículos e da sala utilizada para depósito de pneus encontra-se com o revestimento em estado de desagregação acarretando a exposição das armaduras estruturais, que se encontram também expostas a umidade, se faz imprescindível o tratamento das citadas armaduras com fundo protetor anticorrosivo conjuntamente com a recomposição dos revestimentos com argamassa polimérica.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O serviço de Engenharia será administrado por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela empresa de Engenharia vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 PREPARO DO SUBSTRATO

A superfície deve estar limpa, íntegra, seca e sem impregnação de desmoldantes, agentes de cura ou qualquer outro material que prejudique a aderência da argamassa polimérica necessária ao reparo estrutural. Delimitar a área de reparo e remover o concreto deteriorado até atingir o concreto são. Nas regiões em que estão sendo feitos os reparos estruturais, deixar um espaço entre as armaduras e o fundo do reparo para que possa promover o tratamento com mais precisão, em toda a seção da barra

3.2 TRATAMENTO DAS ARMADURAS

Como foi observada a presença de umidade na laje, umidade esta advinda de cota superior na estrutura de concreto, constatamos processo de corrosão das armaduras. A fim de protegê-las assim inibindo o processo de corrosão, estas devem ser limpas por processo mecânico (utilizar escova de cerdas de aço, lixa ou jateamento) e tratadas com primer anticorrosivo a base de zinco para metais. Umedecer a superfície previamente preparada com água evitando-se empoçamentos, deixando-a na condição “saturada e seca”.

3.3 EXECUÇÃO DE REPAROS EM ARGAMASSA ESTRUTURAL

A argamassa polimérica estrutural a ser utilizada nos reparos deverá apresentar elevada resistência mecânica e ser indicada para reparos em espessuras de 3 a 7 cm e deve obedecer, quando da aplicação, as recomendações do fabricante quanto ao seu reparo e aplicação.**(Ver Anexo Fotográfico)**

3.4 PINTURA

Uma vez tratadas as armaduras (item 3.2) e devidamente executados os reparos estruturais em 15 metros quadrados aonde as armaduras são aparentes e nos arredores (item 3.3) há que se executar pintura em tinta acrílica na cor branca na totalidade da área da laje inferior por sobre a área de lavagem e depósito de pneus.

3.5 FUNILARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Tendo em vista a passagem de água pelo espaço entre a chaminé da churrasqueira e a cobertura de telhas, alagando,em dias de chuvas, a cozinha imediatamente abaixo, se faz necessário a implementação de vedação em funilaria no perímetro formado pela chaminé da churrasqueira na cobertura do prédio. As algerozas a serem executadas, a fim de propiciar a necessária vedação à passagem da água, serão em alumínio chapa 30 ou superior. Terminado o serviço testes à passagem de água deverão ser executados a fim de assegurar a qualidade do serviço.

3.6 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da execução dos serviços deverão ser removidos.

O local dos serviços deverá ser entregue totalmente limpo e estando concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante . A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. O local para contato e acesso ao local deverá ser realizada em frente ao local dos serviços ,qual seja, Rua Delegado Grant 115, Divisão de Serviços Gerais na Assessoria de Engenharia.

O licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada na laje inferior que delimita logo abaixo a **“área de lavagem de viaturas”** e também na laje inferior que delimita abaixo a sala destinada a **“depósito de pneus”** situado na **Rua Delegado Grant, 148, bairro Santana em Porto Alegre/RS em**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

30 dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS, em horário comercial.

O prazo de Execução dos Serviços é de **30 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS. O executante deverá estabelecer, junto ao responsável pelo órgão policial, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento dos fins das salas imediatamente abaixo das lajes a serem trabalhadas quando da execução dos serviços, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução dos serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início dos serviços sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes a serem utilizados deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em parcela única uma vez findados todos os serviços atinentes e naturalmente respeitados o prazo de execução,definido

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (finalizados e	100 %

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

aprovados os trabalhos)

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

Samuel Ulysséa Paladini
Comissário de Polícia / DSG / DAP
Assessoria de Engenharia / DSG / DAP
ID 2515032